

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BANNERS, PLACAS, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS BOX TRUSS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ULTRA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.506.399/0001-18, com sede na Rua São Paulo nº 158, Jardim Brasil - Araçariquama - São Paulo CEP: 18.147-000 neste ato representada por SANDRO RONALDO SOARES, conforme procuração, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000028130-8, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula 5, item 5.1., prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução da ata de registro de preço em epígrafe, passando a vigor do período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026.

1.2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo SEI CRFSP24.6.000000320-4 – Ata de Registro de Preços nº ARP.7/2024

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Sandro Ronaldo Soares – Procurador

APROVADO POR:

Priscila Bellan da Silva - Assessora de Relacionamento

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Natassya Câmara de Mello Fernandes – Consultora Administrativa

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Natassya Camara de Mello Fernandes, Consultora Administrativa**, em 03/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 03/12/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 04/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bellan da Silva, Assessora de Relacionamento**, em 04/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 04/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 05/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO RONALDO SOARES, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0909911** e o código CRC **0F38911A**.